

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025
EMPRESA CONTA DISTRIBUIDORA

De: cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br <cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 15:32

Para: 'comercial@contadistribuidora.com' <comercial@contadistribuidora.com>

Assunto: Resposta Pedido de Esclarecimento P.E 050/2025 - Empresa Conta Distribuidora

Boa tarde.

Referente ao seu pedido de esclarecimento, segue a resposta de acordo com o Departamento Municipal de Saúde:

“CONFORME A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 15. É vedada a manipulação de fórmulas magistrais contendo derivados ou fitofármacos à base de Cannabis spp.

Art. 53. Os produtos de Cannabis devem ser dispensados exclusivamente por farmácias sem manipulação ou drogarias, mediante apresentação de prescrição por profissional médico, legalmente habilitado.

Portanto NÃO ACEITAMOS a manipulação.”

Atenciosamente,

Comissão Municipal de Licitação.